



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2025**

### **CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

A Secretaria de Cultura e Turismo de Maranguape – CE, Adelaide Maria Braga da Silva Prata, no uso de suas atribuições, convoca os agentes culturais e representantes da sociedade civil das áreas de Arte, Cultura e Patrimônio Cultural para participarem da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, conforme as Leis Municipais nº 3.302/2024, nº 2.245/2010 e suas alterações pela Lei nº 3.376/2025. O presente Edital torna pública a seleção para preenchimento das vagas de conselheiros titulares e suplentes para o biênio 2026-2028.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, é órgão de participação direta da sociedade civil na administração pública municipal, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil.

#### **2. DO OBJETO**

2.1 Constitui-se objeto deste Edital a convocação para inscrição e eleição dos representantes do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, composto de acordo com a seguinte disposição:

I – Representantes governamentais:

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação de Maranguape;

01 (um) representante da Secretaria de Trabalho e Assistência Social de Maranguape;

01 (um) representante do Gabinete do Prefeito de Maranguape.

# **Secretaria de Cultura e Turismo**



**MARANGUAPE  
PREFEITURA**

II – Representantes da sociedade civil:

02 (dois) representantes das Linguagens Artísticas de Maranguape;

01 (um) representante de Organizações Não Governamentais de Maranguape com atuação nas áreas de cultura e de artes;

01 (um) representante de Produtores Culturais de Maranguape;

01 (um) representante dos Grupos de Organizações Religiosas de Maranguape.

2.2 Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão, e os representantes da sociedade civil serão indicados por cada entidade ou segmento mediante inscrição prévia.

2.3 Poderão compor o Conselho Municipal de Cultura apenas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Maranguape – CE.

2.4 Os membros do Conselho serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto.

2.5 O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

2.6 O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município de Maranguape.

2.7 Os membros representantes da sociedade civil não podem ser servidores públicos comissionados, concursados ou terceirizados vinculados à Prefeitura Municipal de Maranguape e/ou suas vinculadas.

## **3. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

3.1 O processo de eleição dos membros representantes da sociedade civil, discriminados no item 2.1, será conduzido pela Comissão Especial Eleitoral, constituída por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) representantes da SECULT e 03 (três) representantes da Sociedade Civil, designados por Portaria da Secretaria de Cultura e Turismo de Maranguape – CE.



3.2 Caberá à Comissão Especial Eleitoral coordenar, padronizar, orientar, definir e fiscalizar as atividades relativas ao processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o COMCULT, no mandato do biênio 2026-2028, regulamentado por este edital.

3.3 Não poderão fazer parte da Comissão Especial Eleitoral quaisquer dos candidatos inscritos ou seus parentes até o segundo grau em linha reta ou colateral, inclusive cônjuge.

## 4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. O processo eleitoral ocorrerá em 02 (duas) etapas:

- a) cadastramento de eleitores(as) e candidatos(as);
- b) processo de votação e apuração.

4.2. Cadastramento de eleitores(as) e registro das candidaturas:

O cadastramento de eleitores(as) e candidatos(as) será realizado no período estipulado no calendário constante no anexo I deste edital, devendo ser digitalizada e enviada ou entregue presencial enviada a seguinte documentação:

4.2.1. O cadastramento de **ELEITORES(AS)**:

a) **Formulário online** (MODELO ANEXO II) devidamente preenchido com as devidas **documentações (itens b, d)** anexadas; para anexar documentos haverá campos específicos no formulário para você fazer o **upload** (envio) dos arquivos digitais dos documentos listados:

**b) Documento de Identificação Oficial com foto (anexar no formulário - todos);**

c) Comprovante do cadastro ativo e atualizado no Mapa Cultural do Ceará na abrangência do município de Maranguape-CE – plataforma da SECULT-CE até o dia 30/11/2025, com registro que comprove atuação cultural no município de Maranguape CE. **Como comprovar: (escrever número de cadastro ou link na resposta do formulário)**  
Exemplo do link e número de agente: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/agente/43805/>

**d) Comprovante de representação legal de Organizações Não Governamentais e dos Grupos de Organizações Religiosas de Maranguape (anexar no formulário - somente os eleitores)**

# Secretaria de Cultura e Turismo



**MARANGUAPE**  
PREFEITURA

**destes segmentos).** Cada Organização terá direito a cadastrar 01 (um) eleitor. O comprovante poderá ser através de Estatuto, Atas, cartão CNPJ, ou documentos similares).

4.2.1.1 O eleitor cadastrado como representante de Organizações Não Governamentais e dos Grupos de Organizações Religiosas de Maranguape **não** poderão ser cadastrados como eleitores dos demais setoriais da Sociedade Civil.

4.2.1.2 A SECULT disponibilizará agentes para auxiliar o cadastro online de eleitores(as), caso necessário, na sede da Secretaria de Cultura, no endereço Rua Major Agostinho, 290, Centro Maranguape-CE das 9h às 13h no mesmo período previsto para os cadastros no edital.

4.2.2. O cadastramento de **CANDIDATOS(AS)** deverá acontecer de forma **presencial**, na sede da Secretaria de Cultura, das 9h às 13h, de acordo com os dias estipulados no ANEXO I deste edital:

- a) Documento de Identificação Oficial com foto;
- b) O CPF ou outro documento que conste o seu número; (Caso não conste o número no documento anterior);
- c) Comprovante de Residência atualizado em, no mínimo, 03 (três) meses ou da Declaração de Endereço, sob as penas da lei;
- e) Comprovante do cadastro ativo e atualizado no Mapa Cultural do Ceará – plataforma SECULT CE – na abrangência do município de Maranguape – CE, há mais de 2 anos, com devida atuação cultural registrada/comprovada há mais de 2 anos no próprio mapa (plataforma da SECULT-CE – número de cadastro, link ou print/impressão da página); Exemplo do link e número de agente: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/agente/43805/>
- f) Formulário devidamente preenchido (ANEXO III);
- g) Declaração de atuação cultural (ANEXO IV);
- h) Declaração de compatibilidade às regras do edital – para candidatos (ANEXO V);
- i) Declaração, conforme modelo (ANEXO VI), emitida por pessoa física ou jurídica que ratifique sua indicação para concorrer ao assento referente aos setoriais de Organização Não

## **Secretaria de Cultura e Turismo**

Governamental e Organizações Religiosas do Conselho Municipal de Cultura de Maranguape.



# **MARANGUAPE PREFEITURA**

4.3 A relação de eleitores e candidatos habilitados estará disponível na plataforma do Mapa Cultural e no Site da Prefeitura.

4.4. Contra o resultado preliminar da habilitação de eleitores e candidatos, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação da lista de habilitados, considerando- se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados pela Comissão de Organização da Eleição.

4.4.1. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail [secultmaranguape@gmail.com](mailto:secultmaranguape@gmail.com), conforme formulário específico de recurso (Anexo VII).

4.4.2. No recurso fundamentado ao resultado, será possível a inclusão de documentos para retificar os documentos que porventura tenham sido apresentados com alguma desconformidade, de acordo com o pronunciamento da Comissão de Organização da Eleição.

## **5. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO**

5.1 Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura que representam a sociedade civil serão eleitos democraticamente **por aclamação** entre os cadastrados/inscritos em cada segmento, sendo, para cada, 01 titular um 01 suplente por vaga para compor o COMCULT no biênio 2026-2028.

5.2 A eleição ocorrerá conforme previsto no item 4.2 deste Edital, através de inscrição individual nas linguagens e produtores culturais, e por indicação das entidades (para as Organizações Não Governamentais e Organizações Religiosas) que demonstrarem interesse, considerando-se eleitos para os cargos de conselheiros aqueles que obtiverem maioria simples de votos. O segundo candidato mais votado será o respectivo suplente de cada segmento.

5.3 Critério de desempate: em caso de empate, o desempate se dará por critério de maior idade, considerando a maior idade.

# **Secretaria de Cultura e Turismo**



**MARANGUAPE  
PREFEITURA**

5.4 A eleição será realizada na modalidade presencial, no FÓRUM PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA DE MARANGUAPE - CE, na Sociedade Artística de Maranguape, localizada na Rua Major Agostinho, Nº 495 - Centro, Maranguape - CE de 09h às 12h, na data estabelecida no cronograma deste edital.

5.4.1 A votação será realizada por SEGMENTO conforme previsto no inciso II do item 2.2 deste edital, que se reunirá para apresentação de candidatos e defesa de propostas e candidatura, votação, de acordo com a organização do Fórum.

5.4.2 Os(as) candidatos(as) deverão estar presentes durante a realização do FÓRUM, inclusive no momento da votação no seu devido segmento.

## **6. DO PROCEDIMENTO APÓS AS ELEIÇÕES**

6.1 A Comissão Especial Eleitoral preencherá a Ata de Apuração de Votos, e enviará para o e-mail [secultmaranguape@gmail.com](mailto:secultmaranguape@gmail.com).

6.2 O resultado das eleições será publicado no site da Prefeitura, no Mapa Cultural de acordo com calendário previsto no anexo I.

6.5 O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT deverá eleger, entre seus membros eleitos, o Presidente, Vice-Presidente e Secretário em reunião previamente agendada até 20 (vinte) dias úteis após as eleições.

## **7. DA POSSE DOS ELEITOS**

7.1 Os eleitos tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no COMCULT, acompanhados dos representantes indicados pelo Poder Público, em até 30 (trinta) dias após a publicação dos resultados das eleições no site oficial do Município (<https://maranguape.ce.gov.br/>), No Mapa Cultural do Estado - SECULT CE e nas redes sociais da Secretaria de Cultura e Turismo.



## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Caso, depois de eleito, haja desistência do Conselheiro Titular, a vaga será preenchida automaticamente pelo respectivo Suplente.
- 8.2 Se houver desistência de ambos (Titular e Suplente), deverá haver nova eleição para a respectiva vaga.
- 8.3 O mesmo procedimento poderá ser aplicado caso alguma vaga/segmento não tenha conseguido eleger seus representantes no primeiro momento deste pleito.

Maranguape, 16 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADELAIDE MARIA BRAGA DA SILVA PRATA  
Data: 16/12/2025 12:21:47-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

Adelaide Maria Braga da Silva Prata

Secretaria - Secretaria de Cultura e Turismo de Maranguape - CE



## **LISTA DE ANEXOS**

**Anexo I** – Cronograma

**Anexo II** – Formulário item 4.2.1., alínea “a” com informações pessoais e declarações de (01) atuação cultural no município e de (02) compatibilidade às regras do edital (para ELEITORES)

**Anexo III** – Formulário item 4.2.2., alínea “f” com informações pessoais e declarações de (01) atuação cultural no município e de (02) compatibilidade às regras do Edital – para CANDIDATOS(AS);

**Anexo IV** – Modelo de declaração de atuação cultural; item 4.2.2 alínea “g” – para CANDIDATOS(AS);

**Anexo V** – Modelo de declaração de compatibilidade às regras do edital – item 4.2.2., alínea “h” – para CANDIDATOS(AS)

**ANEXO VI** - Modelo de declaração de indicação para concorrer ao assento referente aos setoriais de Organização Não Governamental e Organizações Religiosas- item 4.2.2., alínea “i” – para CANDIDATOS(AS)

**ANEXO VII** -Modelo de Formulário de Recursos- item 4.4.1

**Anexo VIII** - Modelo de Ata De Apuração de Votos

# Secretaria de Cultura e Turismo



**MARANGUAPE**  
PREFEITURA

## ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Descrição das Atividades	Modalidade/Local	Período/Data Prevista
1. Publicação do Edital	Publicação e Divulgação oficial do Edital de Chamamento Público nº 005/2025 no site e canais oficiais da Prefeitura de Maranguape.	Site oficial da Prefeitura, Mapa Cultural-SECULT CE; divulgação nas redes sociais da Secult.	(16/12/2025)
2. Período de Inscrições	Inscrições de <b>eleitores</b> da sociedade civil (presencial e online).	- Online: Formulário Google (link divulgado).	(16 a 30/12/2025)
	Inscrições de <b>candidatos</b> da sociedade civil (presencial e online).	- Presencial: Sede da Secult Maranguape	(16 a 30/12/2025)
5. Lista de habilitados	Divulgação dos eleitores e candidatos habilitados.	Site da prefeitura, Rede social e mural da SECULT	(09/01/2026)
6. Período de Recurso	Prazo de Recurso para Inscrições inabilitadas	E-mail da SECULT	(12 e 13/01/2026)
7. Homologação Final das Inscrições	Divulgação dos eleitores e candidatos habilitados.	Site da prefeitura, Rede social e mural da SECULT	(16/01/2026)
8. Eleição dos Representantes da Sociedade Civil	Realização do Fórum para Eleição do COMCULT para votação presencial entre os segmentos culturais habilitados.	Local definido pela Comissão Eleitoral – Sociedade Artística de Maranguape	(22/01/2026)
G. Apuração dos Votos e Resultado	Contagem dos votos e lavratura da Ata.	Sociedade Artística de Maranguape	(22/01/2026)
10. Publicação do Resultado Oficial	Divulgação do resultado no site do Município.	Mapa Cultural e Site da Prefeitura	(23/01/2026)
10. Posse dos Conselheiros Eleitos	Cerimônia de posse dos membros da sociedade civil e governamentais.	Sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Maranguape.	Fevereiro/2026

Rua Major Agostinho, 290 – Centro, Maranguape – CE

E-mail: [secult@maranguape.ce.gov.br](mailto:secult@maranguape.ce.gov.br)

Telefone: (85) 9 9226-8785

CNPJ:07.963.051/0001-68



## ANEXO II

### MODELO de Formulário de Inscrição ONLINE para ELEITORES – Eleição do Conselho Municipal de Cultura de Maranguape (COMCULT) 2026-2027

Prezado(a),

Este formulário destina-se à inscrição para o processo de eleição do Conselho Municipal de Cultura de Maranguape (COMCULT), conforme o Edital nº 005/2025 da Secretaria de Cultura e Turismo de Maranguape. A inscrição é pessoal e intransferível, podendo ser feita de forma **online ou presencial**, conforme o edital. Antes de iniciar, certifique-se de:

- Possuir **cadastro ativo e atualizado no Mapa Cultural do Ceará (SECULT-CE)** vinculado ao município de Maranguape;
- Anexar os documentos obrigatórios solicitados ao final deste formulário.

#### Seção 1 – Identificação

1. **Nome completo:** (resposta curta)
2. **CPF:** (resposta curta)
3. **RG:** (resposta curta)
4. **Data de nascimento:** (data)
5. **Endereço:**  
(resposta curta)
6. **Bairro / Localidade:** (resposta curta)
7. **Telefone para contato (WhatsApp):** (resposta curta)
8. **E-mail:** (resposta curta)

#### Seção 2 – Informações Culturais

##### G. Segmento cultural que mais representa: (lista suspensa)

- Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo)
- Música
- Cultura Popular
- Patrimônio Cultural
- Literatura, Livro e Leitura
- Audiovisual e Novas Mídias

# Secretaria de Cultura e Turismo



**MARANGUAPE**  
PREFEITURA

- Artes Visuais
- Pontos de Cultura
- Outro (especificar)

10. Descreva brevemente sua atuação no segmento cultural: (parágrafo)

---

---

---

---

11. Link do seu perfil no Mapa Cultural do Ceará (SECULT-CE): (resposta curta)

Exemplo: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/agente/seunome>

12. Tempo de atuação na área cultural: (única escolha)

- Até 2 anos
- De 3 a 5 anos
- De 6 a 10 anos
- Mais de 10 anos

## Seção 3 – Representação (quando aplicável)

13. Você representa alguma entidade cultural, ONG ou organização religiosa?

- (sim/não)

→ Se “Sim”:

14. Nome da entidade representada: (resposta curta)

15. CNPJ da entidade: (resposta curta)

16. Cargo/função exercida: (resposta curta)

17. Anexe a declaração de representação assinada pelo representante legal (anexo VI do Edital). (upload de arquivo PDF ou imagem)

## Seção 4 – Documentos Obrigatórios

21. Anexe cópia de documento de identificação com foto (RG ou CNH): (upload de arquivo)

18. Anexe comprovante de representação de Organizações Não Governamentais e/ou dos Grupos de Organizações Religiosas de Maranguape (upload de arquivo)



## Seção 5 – Declaração Final

### 22. Declaração de veracidade:

- Declaro, sob as penas da lei, que as informações e documentos prestados neste formulário são verdadeiros e que conheço e aceito as condições estabelecidas no Edital de Eleição do COMCULT Maranguape 2025.*  
(opção obrigatória de concordância)
- Concordo com os termos e condições do edital. Declaro ainda que não sou detentor(a) de Cargo em Comissão ou Função de Confiança, e/ou servidor vinculado(a) ao Município de Maranguape CE.*(opção obrigatória de concordância)

---

### Mensagem de confirmação (pós-envio):

Sua inscrição foi recebida com sucesso!

Acompanhe a publicação das inscrições deferidas no site e redes oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo de Maranguape.

Dúvidas: [secultmaranguape@gmail.com](mailto:secultmaranguape@gmail.com)

# Secretaria de Cultura e Turismo



**MARANGUAPE**  
PREFEITURA

## ANEXO III

### Formulário de Inscrição para CANDIDATOS E CANDIDATAS – Eleição do Conselho Municipal de Cultura de Maranguape (COMCULT) 2026-2027

Prezado(a) candidato(a),

Este formulário destina-se à inscrição para o processo de eleição do Conselho Municipal de Cultura de Maranguape (COMCULT), conforme o Edital nº 005/2025 da Secretaria de Cultura e Turismo de Maranguape. A inscrição é pessoal e intransferível, devendo ser feita de forma **presencial**, conforme o edital.

Antes de iniciar, certifique-se de:

- Possuir **cadastro ativo e atualizado no Mapa Cultural do Ceará (SECULT-CE)** vinculado ao município de Maranguape;
- Anexar os documentos obrigatórios solicitados à este formulário.

#### Seção 1 – Identificação do Candidato

1. Nome completo: \_\_\_\_\_

1.1 Nome ou apelido que será utilizado para a candidatura (caso diferente do nome completo): \_\_\_\_\_

2. Endereço \_\_\_\_\_

Bairro / Localidade: \_\_\_\_\_

3. Telefone para contato (WhatsApp): \_\_\_\_\_

4. E-mail: \_\_\_\_\_

#### Seção 2 – Informações Culturais

5. Segmento cultural que representa: (marcar 1 opção)

- Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo)
- Música
- Cultura Popular
- Patrimônio Cultural
- Literatura, Livro e Leitura
- Audiovisual e Novas Mídias
- Artes Visuais
- Pontos de Cultura

# Secretaria de Cultura e Turismo

- Organização Não Governamental
- Organização Religiosa
- Outro \_\_\_\_\_ (especificar)



**MARANGUAPE**  
PREFEITURA

**06. Endereço(link) ou número de cadastro do seu perfil no Mapa Cultural do Ceará (SECULT-CE):** (resposta curta)

*Exemplo: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/agente/seunúmero>*

---

**07. Tempo de atuação na área cultural:** (múltipla escolha)

- Até 2 anos
- De 3 a 5 anos
- De 6 a 10 anos
- Mais de 10 anos

## Seção 3 – Representação (quando aplicável)

**08. Você representa alguma entidade cultural, ONG ou organização religiosa?**

- sim
- não

→ Se “Sim”:

**14. Nome da entidade representada:**

---

**15. CNPJ da entidade:**

---

**16. Cargo/função exercida:**

**17. Anexe cópias dos documentos e declarações exigidas no item 4.2.2 do Edital Seção 7 – Declaração Final**

**0G. Declaração de veracidade:**

- Declaro, sob as penas da lei, que as informações e documentos prestados neste formulário são verdadeiros e que conheço e aceito as condições estabelecidas no Edital de Eleição do COMCULT Maranguape 2025.*  
(opção obrigatória de concordância)
- Concordo com os termos e condições do edital. (opção obrigatória de concordância)



# MARANGUAPE

## PREFEITURA

# **Secretaria de Cultura e Turismo**

## **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_ Endereço: \_\_\_\_\_ Declaro, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, ter tido atuação na área artística ou cultural nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação do Edital nº 005/2025, conforme lista de atividades apresentada a seguir: contendo data e descrição dos eventos:

Maranguape, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura \_\_\_\_\_



**ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ÀS REGRAS DO EDITAL- PARA  
CANDIDATOS(AS)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Declaro, declaro  
estar de acordo e em cumprimento a todas as regras do edital. na Declaro ainda, perante a  
Comissão Especial Eleitoral do Edital nº 005/2025 para eleição do COMCULT, que não sou  
detentor(a) de Cargo em Comissão ou Função de Confiança, servidor vinculado(a) ao  
Município de Maranguape CE.

Maranguape CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO - REPRESENTAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO- PARA  
CANDIDATOS(AS)**

Nome (pessoa física/jurídica): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ representante da  
Organização \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ declaro na que o(a) candidato(a)  
\_\_\_\_\_ possui condições para concorrer ao  
assento do Conselho Municipal de Cultura de Maranguape representando a Organizaçāo  
citada, conforme exigências deste edital, sob as penas da lei.

Maranguape, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

# **Secretaria de Cultura e Turismo**

## **ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO**



# **MARANGUAPE PREFEITURA**

*Este documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados [lista de habilitados - eleitores(as) e candidatos(as)], e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido.*

<b>Nome do Proponente:</b>
<b>Pessoa Jurídica que representa (caso seja necessário):</b>
<b>Segmento:</b>
<b>Telefone de Contato:</b>
<b>Justificativa da solicitação de recurso:</b>

**Local e Data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Nome e Assinatura do Proponente**

**ou do Representante Legal da Pessoa Jurídica.**



# MARANGUAPE

## PREFEITURA

# **Secretaria de Cultura e Turismo**

## **ANEXO VIII - MODELO DE ATA DE APURAÇÃO DE VOTOS**

1. Total de eleitores aptos \_\_\_\_\_
  2. Início da votação \_\_\_\_ h
  3. Encerrada a votação às \_\_\_\_ h com o total de \_\_\_\_ eleitores

## OCORRÊNCIAS

---

---

---

Local, data \_

Assinatura